Resolução nº : 9729/2000
Protocolo nº : 264093/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MANOEL DINIZ NETO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5869/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14612/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA